



## **LEI N° 105/2010, de 12 de Abril de 2010.**

***“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação dos Moradores de Rua do Fogo, como se indica e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL de IBITIARA, Estado da Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação dos Moradores de Rua do Fogo, fundada em 11/08/2002, sociedade civil de caráter comunitário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede no Bairro de Rua do Fogo, município de Ibitiara, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2010.

**NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



